


**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2019**

IMPRIMIR | LADIOS ABERTOS | DOWNLOAD

← DETALHES DA LICITAÇÃO | DOCUMENTOS | LICITANTES | ACOMPANHAMENTO POR EMAIL

Data	Tipo	Descrição	Arquivo
03/04/2019	Outros Anexos	Tamanho de referência	
09/09/2019	Edital	EDITAL Nº. 019 - Licitação para aquisição de 01 unidade de Copiadora	

110	
Nº	Rubrica



Prefeitura  
Municipal

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

## Solicitação de Alteração no Edital 52/2019 Aos Cuidados João Paulo

1 mensagem

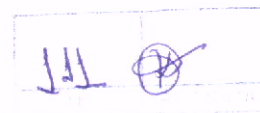
**N. Nunes Distribuidora** <n.nunes@live.com>

16 de setembro de 2019 14:38

Para: Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

Boa Tarde

Segue em anexo Ofício solicitando alteração.



Att.

Rafael Nunes

**N.NUNES COMÉRCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP**

CNPJ: 17.630.850/0001-76

Insc. Estadual: 082.937.59-1


Av. Presidente Rodrigues Alves nº 488, Conceição, Linhares/ES

Telefone: (27) 3371-2615

Email: n.nunes@live.com

**NNUNES**  
DISTRIBUIDORA

 **OFICIO.pdf**  
340K

112 

## OFICIO

Linhares/ES, 16 de SETEMBRO de 2019.

A os cuidados CPL/Equipe de Licitação

**Assunto: Alteração no Edital Pregão 52/2019**

Empresa **N. NUNES COMÉRCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP** estabelecida na Av. Presidente Rodrigues Alves, 488, Bairro Conceição Linhares-ES, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº **17.630.850/0001-76** por seu representante legal o Sr. **RAFAEL TEIXEIRA NUNES**, portadora da Carteira de Identidade nº. **2002605** expedida pelo SPTC/ES e CPF/MF nº. **106.954.147-80**, **SOLICITA** a troca do **CERTIFICADO PQC DA ABIC** solicitado no item 1 (café) para o **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO AO USO DO SELO DE PUREZA** da ABIC.

### Justificativa:

O Certificado PQC vai restringir a quantidade de marcas para atender a solicitação sendo assim ferindo o princípio da concorrência e competitividade. As marcas que tem o PQC não iram ser prejudicadas porque automaticamente elas já tem o certificado de autorização.

### Solicitação:

Por esse motivo veio solicitar a troca da especificação atual do ITEM 01:

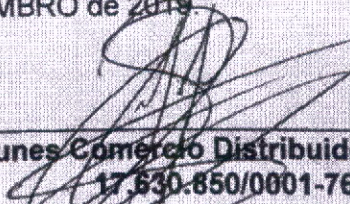
CAFÉ - torrado e moído, moagem fina, tipo EXTRA FORTE, embalagem de 500 Gr, qualidade superior, a marca deve possuir Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade. 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem;

### Para:

CAFÉ - torrado e moído, moagem fina, tipo EXTRA FORTE, embalagem de 500 Gr, qualidade superior, a marca deve possuir e ser apresentada junto com a proposta o Certificado de Autorização ao Uso do Selo de Pureza da ABIC, em plena validade. 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem;

Linhares/ES, 16 de SETEMBRO de 2019

**17.630.850/0001-76**  
**N. NUNES COM. DISTRIB. LTDA-ME**  
Av. Pres. Rodrigues Alves, 488 - B. Conceição  
CEP 29.900-472 - Linhares - Esp. Santo

  
**N. Nunes Comércio Distribuidor Ltda EPP**  
**17.630.850/0001-76**  
**ADM. Rafael Teixeira Nunes CRA-ES 20-27052**  
**RG nº 2002605 SPTC/ES CPF nº 106.954.147-80**  
**Sócio Administrador**

**N.NUNES**  
COMÉRCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP  
CNPJ: 17.630.850/0001-76 INSC. EST. 59-1  
n.nunes@live.com  
27 3371-2616  
Avenida Presidente Rodrigues Alves 488  
Nossa Senhora da Conceição  
Linhares - ES - CEP 29.900-472



Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

113	
Nº	Rubrica

**À N. NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA**

CNPJ 17.630.850/0001-76

Ref.: Pregão Presencial nº. 052/2019 – Processo nº. 04299/2019

Observa-se que, o pedido do recorrente não se enquadra no cunho de “pedido de esclarecimento”, mas sim, “no âmbito e teor de IMPUGNAÇÃO”.

Assim, passamos a tratar o mesmo sob a ótica de impugnação, bem como que, faremos o exame de sua aceitabilidade.

Nisso, o pedido não pode ser conhecido, pois, não preencheu os requisitos insculpidos no Edital para fins de sua aceitabilidade. Senão vejamos o Edital em disputa:

**4.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 41 da Lei 8.666/1.993.**

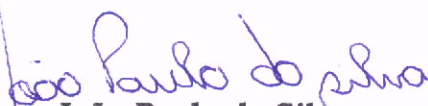
[...]

**4.1.1.4. Os pedidos de Impugnação deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório**, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, **para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante, e, protocolado (s) na SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES conforme endereço indicado neste Edital.** - grifei

Pelo cristalino e indubitado teor do Edital em comento, este D. Pregoeiro no cumprimento da Lei 8.666, em especial o seu Art. 41 (vinculação ao instrumento convocatório), não conhece o pedido de impugnação interposto pela empresa em epígrafe, posto que, o mesmo descumpriu os requisitos de admissibilidade fixados no Edital da licitação denominada de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2019**.

Pelo exposto, deixamos de conhecer a presente impugnação.

Sem mais para o momento, apresentamos cordiais votos de estima.

  
**João Paulo da Silva**  
Pregoeiro Oficial



Prefeitura  
Municipal

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

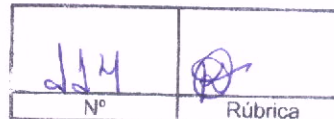
## Solicitação de Alteração no Edital 52/2019 Aos Cuidados João Paulo

2 mensagens

**N. Nunes Distribuidora** <n.nunes@live.com>  
Para: Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

16 de setembro de 2019 14:38

Boa Tarde



Segue em anexo Ofício solicitando alteração.

Att.  
Rafael Nunes

**N. NUNES COMÉRCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP**

CNPJ: 17.630.850/0001-76

Insc. Estadual: 082.937.59-1

Av. Presidente Rodrigues Alves nº 488, Conceição, Linhares/ES

Telefone: (27) 3371-2615

Email: n.nunes@live.com

**NUNES**  
DISTRIBUIDORA

**OFICIO.pdf**  
340K

**Licitação & Contratos** <licitacao@sooretama.es.gov.br>  
Para: "N. Nunes Distribuidora" <n.nunes@live.com>

18 de setembro de 2019 13:04

Boa tarde!

Segue em anexo resposta.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Att,

*Secretaria Municipal de Suprimentos, Gestão e Contratos*  
*Prefeitura Municipal de Sooretama-ES*  
27 3273-1282 / 3273-1273

**Resposta - N. Nunes - Impugnação..pdf**  
180K

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CARTÓRIO TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS

CAMPO GRANDE

- CARIACICA

- COMARCA DA CAPITAL

 ESCRITURAS - PROCURAÇÕES - INVENTÁRIOS - DIVÓRCIOS - ATAS DE ASSEMBLÉIAS  
 TESTAMENTOS - RECONHECIMENTO DE TIRMAS - TESTES - AUTENTICAÇÕES

TABELIÃ: BEP ALZIRA MARIA VIANA

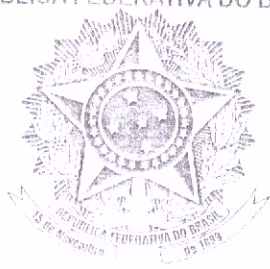
115 N.º	 Rúbrica
------------	-------------

## PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

**S A I B A M** quantos este público instrumento de procuração virem que, aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2.019 (dois mil e dezenove), em Cartório, sito na Rua Pio XII, n.º 36, Campo Grande, Cariacica, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, perante mim WILLIAN DIAS MORAIS, Escrevente e ALLAN VIANA JÚNIOR, Tabelião Substituto do 3º Ofício de Notas, comparece como Outorgante: **BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na situada a Avenida Rolinha, 72, São Conrado, Cep: 29.141-197, na cidade de Cariacica/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.952.698/0001-31, com sua primeira alteração contratual, registrado na JUCEES sob o n.º 20192381903 Inscrição da Junta Comercial n.º 32202551781, e Certidão Simplificada emitida pela JUCEES - NIRE n.º 32202551781, código de controle 1F3B06D3D375B5EA, em 07/08/2019, neste ato representado por **JEAN CARLOS PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, natural de Teófilo Otoni/MG, nascido aos 04/09/1977, filho de Nilza Perreira Silva, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02457563000-DETRAN/ES expedida em 26/01/2018 da qual consta a Carteira de Identidade n.º 1.277.331-SSP-ES, com vencimento em 30/10/2022, inscrito no CPF/MF sob o n.º 074.985.177-52, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Turmalina, 19, São Geraldo, Cep: 29.146-718, Cariacica/ES, endereço eletrônico: comercialdeskart@gmail.com. O presente identificado e reconhecido como o próprio por mim Tabelião Substituto, consoante a documentação pessoal apresentada, juridicamente capaz, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E pelo outorgante me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador: **DERCY MUNIZ MONTEIRO**, brasileiro, natural de Vitória/ES, nascido aos 27/11/1976, filho de Darcy Vieira Monteiro e Laura Muniz Monteiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 04076374355-DETRAN/ES expedida em 13/02/2019, com vencimento em 01/05/2021, da qual consta a Carteira de Identidade n.º 1299226, inscrito no CPF/MF sob o n.º 069.949.317-06, solteiro, administrador, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora Aparecida, Torre 06, 01, apt.º 203, Dom Bosco, Cep: 29.147-355, na cidade de Cariacica/ES, endereço eletrônico: brriza.deskart@gmail.com, a quem confere poderes amplos, gerais e que necessários forem para representar a Outorgante em licitações de preço, pregões, concorrências particulares, públicas, concorrências administrativas, coleta e pedido de mercadorias produzidas ou comercializadas pela Outorgante, podendo, apresentar, juntar e desentranhar documentos, cumprir e/ou satisfazer exigências, preencher formalidades, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; dar lances, fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir, assinar guias, requerimentos, recursos administrativos, contrarrazões, impugnações, propostas de preços e outros documentos que se fizerem necessários. Ficam cientes as Partes que cessa o mandato nas seguintes condições: **a)** pela revogação ou pela renúncia; **b)** pela morte ou interdição de uma das partes; **c)** pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; **d)** pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio, nos termos do artigo 682 do Código Civil. A qualificação do procurador e os objetivos da presente foram declarados pela outorgante, que se responsabiliza civil e criminalmente pela veracidade e por qualquer incorreção, isentando o notário de qualquer responsabilidade.

**Selo Digital: 023689.VCI1903.09624/Cod.EYQ. Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br.** EMOLUMENTOS: Lei Estadual n.º 4.847/93, Ato n.º 2.891/12/2010 CGJ/ES; FARPEN: Lei Estadual n.º 6.670/01, Ato n.º 2.892/12/2010 CGJ/ES; FUNEPJ: Lei Complementar Estadual n.º 257/02; FADESPES: Lei Complementar n.º 595 de 14/07/2011;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



# CARTÓRIO TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS

CAMPO GRANDE

CARIÁCTICA

SUMARCA DA CAPITAL

Nº	Rúbrica
116	

ESCRITURAS - PROCURAÇÕES - INVENTÁRIOS - DIVÓRCIOS - ATAS NOTARIAS - TESTAMENTOS - RECONHECIMENTO DE FIRMAS - XEROX - AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TABELIÃ: Bel.º ALZIRA MARIA VIANA | SUBSTITUTO: Bel.º ALLAN VIANA JUNIOR

MUNICIPAL 047/13; FUNCAD - LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL 794/14. 1x Processamento De Dados, Por Lançamento (Tabela 3, IX); 1x Procuração Por 1 Outorgante Ou Casal (Tabela 7, V, A); 2x Microfilmagem, Ou Digitalização Por Folha De Uma Face (Tabela 3, VIII); Emolumentos: R\$55,29, Encargos: R\$16,62, TOTAL: R\$71,91. 794/14. 1x Processamento De Dados, Por Lançamento (Tabela 3, IX); 1x Procuração Por 1 Outorgante Ou Casal (Tabela 7, V, A); 2x Microfilmagem, Ou Digitalização Por Folha De Uma Face (Tabela 3, VIII); Emolumentos: R\$55,29, Encargos: R\$16,62, TOTAL: R\$71,91. Assim o disse, outorgou e me pediu lھے lavrasse o presente instrumento em minhas notas, o que fiz obedecidas as formalidades legais. Escrita esta e lida em voz alta o Outorgante, achou em tudo conforme aceita e assina comigo as) WILLIAN DIAS MORAIS - Escrevente, que a fiz digitar. Eu, as) ALLAN VIANA JÚNIOR - Tabelião Substituto, subscrevo e assino em público e raso. DOU FÉ. Em Testº (Sinal Público) da verdade, as) ALLAN VIANA JÚNIOR - Tabelião Substituto - as) JEAN CARLOS PEREIRA DA SILVA, Traslada a seguir, como consta do original a que me reporto. Eu, Antônio Falcão Júnior, Escrevente do 3º Ofício de Notas, a fiz trasladar, na data supra, subscrevo e assino em público e raso. DOU FÉ.

Em testº Antônio Falcão Júnior da verdade

Antônio Falcão Júnior  
ANTÔNIO FALCÃO JÚNIOR - Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
**Selo Digital de Fiscalização**

023689.VCI1903.09624/Cod.EYQ

Emolumentos: R\$55,29 Encargos: R\$16,62  
TOTAL: R\$71,91

Consulte a autenticidade em: [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)



**CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS**  
RUA DONALDO CAMPOS, 100 - CAMPO GRANDE - CARIÁCTICA - ESPÍRITO SANTO - TEL./FAX: (27) 3204-4850  
TABELIÃ: BEL.º ALZIRA MARIA VIANA - SUBSTITUTO: BEL.º ALLAN VIANA JUNIOR

### AUTENTICAÇÃO - 1 cópia(s)

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º, V, da Lei Federal nº 8.935/94.  
Cariacica-ES, 18 de setembro de 2019.

GUIOMAR MACHADO CAMPOS - Escrevente /GMC

Selo: 023689 VCI1903.13938/Cod.RGK

Qtd: 1 - Emol: R\$ 2,96 - Enc: R\$ 0,90 - TOTAL: R\$ 3,86  
Consulte a autenticidade em: [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)



*[Handwritten signatures and scribbles]*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1757817490

— NOME —  
**DERCY MUNIZ MONTEIRO**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**1299226 BSP ES**

CPF **069.949.317-06** DATA NASCIMENTO **27/11/1976**

FILIAÇÃO:  
**DARCY VIEIRA MONTEIRO**  
**LAURA MUNIZ MONTEIRO**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 B B

Nº REGISTRO **04076374355** VALIDADE **04/05/2021** 1ª HABILITAÇÃO **11/04/2007**



157	
Nº	Rúbrica

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1757817490

OBSERVAÇÕES

LOCAL **VITORIA, ES** DATA EMISSÃO **13/02/2019**

Givaldo Vieira da Silva  
 Diretor Geral - Detran ES  
 ASSINATURA DO EMISSOR **45992665339**  
**ES354819089**

**ESPÍRITO SANTO**



**CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS**  
 RUA PIO XII, 36 - CAMPO GRANDE - CARIACICA - ESPÍRITO SANTO - TEL./FAX: (51) 3241-1000  
 TABELA: BEL. ALZIRA MARIA VIANA - SUBSTITUTO: BEL. ALLAN VIANA JUNIOR

**AUTENTICAÇÃO - 1 cópia(s)**  
 Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art 7º V. da Lei Federal nº 8.935/94.  
 Cariacica-ES, 18 de Setembro de 2019

**GENEAL MACHADO CAMPOS - Escrivente /GMC**  
 Selo: 023689.VC11903 13931/Cod.RGK  
 Qtd: 1 - Empl: R\$ 2,96 - Enc: R\$ 0,90 - TOTAL: R\$ 3,86  
 Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br



*(Handwritten signatures and marks)*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

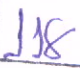

 Posição Direita

 VÍCIANA

  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Instituto Gráfico Brasileiro

	
Nº	Rúbrica

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

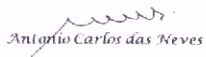
REGISTRO GERAL 1.277.331 - ES DATA DE EXPEDIÇÃO 29.08.2017

NOME JEAN CARLOS PEREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO NILZA PEREIRA DA SILVA

NATURALIDADE TEOFILO OTONI/MG DATA DE NASCIMENTO 04.09.1977

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 12842 FL 72 LV 92 L.A. PITOL CARIACICA-ES - 04.09.2004

CPF 074.985.177-52  1089

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Instituto Gráfico Brasileiro

PROIBIDO PLASTIFICAR

**CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS**  
RUA PIO XII, 36 - CAMPO GRANDE - CARIACICA - ESPÍRITO SANTO - TEL./FAX: (27) 3204-4850  
TABELA: BEL. ALZIRA MARIA VIANA - SUBSTITUTO: BEL. ALLAN VIANA JUNIOR

**AUTENTICAÇÃO - 1 cópia(s)**  
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original, autenticado-a nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 8.935/94.  
Cariacica-ES, 17 de setembro de 2019.







LUZIA PICOLI - Escrevente Autorizada I.P.  
Selo: 023689.VCI1903.13498/Cod GXP


Qtá. 1 - Emcl: R\$ 2,96 - Enc: R\$ 0,90 - TOTAL: R\$ 3,86  
Consulte a autenticidade em: [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)



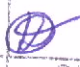








**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

119	
Nº	Rubrica

CNPJ: 32.952.698/0001-31  
NIRE: 32 2 0255178 1

**JEAN CARLOS PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Turmalina, 19 – São Geraldo – Cariacica/ES, Cep.: 29.146-651, natural de Vitória/ES, nascido em 04 de setembro de 1977, filho de Nilza Pereira da Silva, portador da Carteira de Identidade n.º 1.277.331, expedido pela SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o n.º 074.985.177-52.

**ISADORA LELIS DA SILVA**, brasileira, solteira, comerciante, menor, natural de Vitória/ES, nascida em 02/07/2004, portadora da carteira de Identidade n.º 3926326 expedida pela SPTC/ES e CPF n.º 126.964.437-85, filha de Jean Carlos Pereira da Silva e Elizia Mara Lelis da Silva, residente e domiciliada na Rua Turmalina, 19 – São Geraldo – Cariacica/ES, Cep.: 29.146-651, neste ato representada pelos pais JEAN CARLOS PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Turmalina, 19 – São Geraldo – Cariacica/ES, Cep.: 29.146-651, natural de Vitória/ES, nascido em 04 de setembro de 1977, filho de Nilza Pereira da Silva, portador da Carteira de Identidade n.º 1.277.331, expedido pela SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o n.º 074.985.177-52 e ELIZIA MARA LELIS DA SILVA, Brasileira, casada sob o regime de comunhão Universal de Bens, empresária, natural de Vitória (ES), nascida aos 24/05/1983, Filha de Elias Raimundo Lelis e Milinda Wolpagel Lelis, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01987486209 emitida pelo DETRAN/ES em 01/09/2017 e CPF/MF n.º 092.346.217-19, residente e domiciliada na Rua Turmalina, n.º 19, pavimento 3 – São Geraldo – Cariacica (ES) CEP: 29.146-651

Sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob Denominação Comercial de "**BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA**", com sede na Avenida Rolinha, n.º 72, São Conrado / Cariacica (ES), CEP: 29.141-197, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.952.698/0001-31, resolvem por este Instrumento ALTERAR o seu Contrato Social arquivado na JUCEES sob n.º 32 2 0255178 1 em 07/03/2019, pelas Clausulas e condições a seguir.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

O capital social que é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), representado por 100.000 (Cem mil) quotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada, já totalmente integralizados em moeda corrente do País, passará para R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), representado por 500.000 (Quinhentas mil) quotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada, que após alteração fica assim dividido e integralizado pelos sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2019 11:02 SOB Nº 20192381903.  
PROTOCOLO: 192381903 DE 02/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903595668. NIRE: 32202551781.  
BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA

Paulo Cesar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 07/08/2019  
www.simplifica.es.gov.br

# BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA

120 2/8

- A) O Sócio **JEAN CARLOS PEREIRA DA SILVA**, acima qualificado, participará com 50% (cinquenta por cento) do capital social da empresa, representado por 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de capital com valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalizando a importância de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), onde, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), já está totalmente integralizado em moeda corrente do País, e os R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) restante, serão integralizados neste ato em moeda corrente do País.
- B) A Sócia **ISADORA LELIS DA SILVA**, acima qualificada, participará com 50% (cinquenta por cento) do capital social da empresa, representado por 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de capital com valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalizando a importância de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), onde, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), já está totalmente integralizado em moeda corrente do País, e os R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) restante, serão integralizados neste ato em moeda corrente do País..

## CLAUSULA SEGUNDA:

Após as alterações, o capital social passará para R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

A) JEAN CARLOS PEREIRA DA SILVA	50%	250.000 quotas	R\$ 250.000,00
B) ISADORA LELIS DA SILVA	50%	250.000 quotas	R\$ 250.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>100%</b>	<b>500.000 quotas</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

## CLAUSULA TERCEIRA:

As demais Clausulas e condições estabelecidas no Contrato primitivo, que não foram alterados por este instrumento, continuam em vigor.

## CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de consolidação de CONTRATO SOCIAL da Sociedade Limitada "BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA" e na melhor forma de direito, as partes a seguir relacionadas tem entre si ajustado a presente consolidação de CONTRATO SOCIAL conforme abaixo:

**JEAN CARLOS PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Turmalina, 19 – São Geraldo – Cariacica/ES, Cep.: 29.146-651, natural de Vitória/ES, nascido em 04 de setembro de 1977, filho de Nilza Pereira da Silva, portador da Carteira de Identidade n.º 1.277.331, expedido pela SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o n.º 074.985.177-52



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2019 11:02 SOB Nº 20192381903.  
PROTOCOLO: 192381903 DE 02/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903595668. NIRE: 32202551781.  
BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 07/08/2019  
www.simplifica.es.gov.br

**ISADORA LELIS DA SILVA**, brasileira, solteira, ~~comerciante menor~~, natural de Vitória/ES, nascida em 02/07/2004, portadora da carteira de Identidade nº 3926326 expedida pela SPTC/ES e CPF nº 126.964.437-85, filha de Jean Carlos Pereira da Silva e Elizia Mara Lelis da Silva, residente e domiciliada na Rua Turmalina, 19 – São Geraldo – Cariacica/ES, Cep.: 29.146-651, neste ato representada pelos pais JEAN CARLOS PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Turmalina, 19 – São Geraldo – Cariacica/ES, Cep.: 29.146-651, natural de Vitória/ES, nascido em 04 de setembro de 1977, filho de Nilza Pereira da Silva, portador da Carteira de Identidade n.º 1.277.331, expedido pela SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o n.º 074.985.177-52 e ELIZIA MARA LELIS DA SILVA, Brasileira, casada sob o regime de comunhão Universal de Bens, empresária, natural de Vitória (ES), nascida aos 24/05/1983, Filha de Elias Raimundo Lelis e Milinda Wolpagel Lelis, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01987486209 emitida pelo DETRAN/ES em 01/09/2017 e CPF/MF nº 092.346.217-19, residente e domiciliada na Rua Turmalina, nº 19, pavimento 3 – São Geraldo – Cariacica (ES) CEP: 29.146-651

Sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob Denominação Comercial de "**BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA**", com sede na Avenida Rolinha, nº 72– São Conrado / Cariacica (ES), CEP: 29.141-197, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.952.698/0001-31, com o seu Contrato Social arquivado na JUCEES sob nº 32.2.0255178 1 em 07/03/2019, resolvem de pleno e comum acordo a **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

A Sociedade limitada terá a Denominação Social de "**BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA**", regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, como regência supletiva, pela Lei nº 6.404/76, no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes, com sede na Avenida Rolinha nº 72 – São Conrado/ Cariacica (ES), CEP: 29.141-197, podendo ainda abrir filiais em qualquer parte do território nacional, obedecendo as formalidades legais.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

A Sociedade terá como Objetivo Social:

- 47.72-5-00 – Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 14.12-6-01 – Confecção de peças do vestuário, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida;
- 18.13-0-01 – Impressão de material para uso publicitário.
- 45.30-7-03 – Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2019 11:02 SOB Nº 20192381903.  
PROTOCOLO: 192381903 DE 02/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903595668. NIRE: 32202551781.  
BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA



Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 07/08/2019  
www.simplifica.es.gov.br

- 47.12-1-00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns;  
 47.21-1-03 – Comercio varejista de laticínios e frios;  
 47.21-1-04 – comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;  
 47.23-7-00 – Comércio varejista de bebidas;  
 47.24-5-00 – comércio varejista de hortigranjeiros;  
 47.29-6-99 – Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;  
 47.32-6-00 – Comercio varejista de lubrificantes;  
 47.41-5-00 – Comercio varejista de tintas e materiais para pintura;  
 47.42-3-00 - Comercio varejista de material elétrico;  
 47.43-1-00 – Comercio varejista de vidros;  
 47.44-0-01 – Comercio varejista de ferragens e ferramentas;  
 47.44-0-02 – Comercio varejista de madeira e artefatos;  
 47.44-0-03 – Comercio varejista de materiais hidráulicos;  
 47.44-0-05 – Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;  
 47.44-0-99 – Comercio varejista de materiais de construção em geral  
 47.51-2-01 – Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;  
 47.52-1-00 – Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;  
 47.53-9-00 – Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;  
 47.54-7-01 - Comercio varejista de móveis;  
 47.54-7-02 – comercio varejista de artigos de colchoaria;  
 47.54-7-03 – Comercio varejista de artigos de iluminação;  
 47.55-5-01 – Comercio varejista de tecidos;  
 47.55-5-02 – comercio varejista de artigos de armarinho;  
 47.55-5-03 – Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;  
 47.56-3-00 – comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;  
 47.57-1-00 – Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;  
 47.59-8-01 – Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;  
 47.59-8-99 – Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;  
 47.61-0-01 – Comercio varejista de livros;  
 47.61-0-03 – comercio varejista de artigos de papelaria;  
 47.62-8-00 – comercio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas;  
 47.63-6-01 – Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos;  
 47.63-6-02 – comercio varejista de artigos esportivos;  
 47.63-6-03 – Comercio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.

122	
Nº	Rúbrica

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2019 11:02 SOB Nº 20192381903.  
 PROTOCOLO: 192381903 DE 02/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903595668. NIRE: 32202551781.  
 BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA



Paulo Cezar Juffo  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 VITÓRIA, 07/08/2019  
 www.simplifica.es.gov.br

- 47.63-6-04 – Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 47.73-3-00 – Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 47.81-4-00 – Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 47.82-2-01 – comercio varejista de calçados;
- 47.82-2-02 – Comercio varejista de artigos de viagem;
- 47.89-0-02 – Comercio varejista de plantas e flores naturais;
- 47.89-0-05 – Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 47.89-0-07 – comercio varejista de equipamentos para escritórios;
- 47.89-0-08 – comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 47.89-0-99 – comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

123	Ⓟ
Nº	Rúbrica

**CLAUSULA TERCEIRA:**

O Capital Social da Empresa é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País, na seguinte proporção: JEAN CARLOS PEREIRA DA SILVA, é possuidor de 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), no total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), ISADORA LELIS DA SILVA, é possuidora de 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), no total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

**Parágrafo Único:**

O Capital social da empresa, na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

A) JEAN CARLOS PEREIRA DA SILVA	50%	250.000 quotas	R\$ 250.000,00
B) ISADORA LELIS DA SILVA	50%	250.000 quotas	R\$ 250.000,00
TOTAL.....	100%	500.000 quotas	R\$ 500.000,00

**CLAUSULA QUARTA:**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

*Parágrafo Primeiro-* As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda. Se dentro de dez dias a contar da comunicação com prova de recebimento o ofertante não receber resposta dos demais quotistas, ficará liberado para negociá-las com terceiros.

*Parágrafo Segundo* – Os sócios não respondem subsidiariamente, pelas Obrigações Sociais nos termos do Artigo 997, VIII – do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2019 11:02 SOB Nº 20192381903.  
 PROTOCOLO: 192381903 DE 02/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903595668. NIRE: 32202551781.  
 BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA



Paulo Cezar Juffo  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 VITÓRIA, 07/08/2019  
 www.simplifica.es.gov.br

**CLAUSULA QUINTA:**

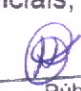
A sociedade será Administrada e representada isoladamente pelo sócio JEAN CARLOS PEREIRA DA SILVA, já qualificada acima, em todos os atos de negócio.

*Parágrafo Único:* Ficando proibido o uso da firma em atos estranhos à sociedade, avais, fianças, etc.

**CLAUSULA SEXTA:**

A sociedade poderá ser representada por um procurador com procuração específica para o fim de emissão de certificado digital da ICP Brasil.

*Paragrafo único:* As procurações outorgadas pela empresa deverão ser assinadas isoladamente, pelo sócio JEAN CARLOS PEREIRA DA SILVA. Essas procurações, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitada.

124	
Nº	Rúbrica

**CLAUSULA SETIMA :**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA OITAVA:**

O exercício social iniciar-se-á em primeiro de Janeiro de cada ano e terminará em 31 de Dezembro de cada ano, e ao termino de cada exercício social os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, Balanço Patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, depois de feitas as provisões legais tecnicamente recomendadas, os lucros ou perdas apurados.

*Parágrafo Único-* Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizarem, os sócios, se obrigam, a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até dez dias contados do encerramento do exercício.

**CLAUSULA NONA:**

O prazo de duração da sociedade será por tempo Indeterminado.

**CLAUSULA DECIMA:**

Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, será procedido um Balanço geral da empresa. Os lucros apurados serão divididos com herdeiros do sócio falecido, tendo o prazo de 90 (Noventa) dias para apuração, e de 24 (vinte e quatro) meses para pagamento, isto é, se não desejarem ingressarem na sociedade.




CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2019 11:02 SOB Nº 20192381903.  
PROTOCOLO: 192381903 DE 02/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903595668. NIRE: 32202551781.  
BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 07/08/2019  
www.simplifica.es.gov.br



*Parágrafo único:* Em caso de dissolução da sociedade, será procedida a devida liquidação e o patrimônio será dividido entre os sócios proporcionalmente as quotas do capital social.

125	
Nº	Rúbrica

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:**

No caso de retirada de um dos sócios, o direito à preferência de compra de suas quotas, sempre, será do sócio remanescente, o qual devera manifestar-se seu desejo de retirada da sociedade, por escrito, dentro do prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, antes de sua saída, comunicando, assim o sócio remanescente.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

As deliberações dos sócios, obedecido o disposto no art. 1.010, do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, serão tomadas em reunião ou assembléia, devendo ser convocadas pelos administradores nos casos previstos em Lei.

*Parágrafo único:* A reunião ou a assembléia torna-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Os sócios Declaram que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º, Art. 1011 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, quais sejam: Condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a econômica popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, a propriedade, enquanto pendurarem os efeitos da condenação.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:**

A qualquer tempo, mediante decisão que represente a maioria do capital social da empresa, poderá este instrumento ser alterado em todos seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:**

Os casos omissos ou dúvidas que surgirem serão dirimidos na forma de legislação em vigor, elegendo os contratantes desde já o foro da Comarca de Cariacica (ES).



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2019 11:02 SOB Nº 20192381903.  
PROTOCOLO: 192381903 DE 02/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903595668. NIRE: 32202551781.  
BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 07/08/2019  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)

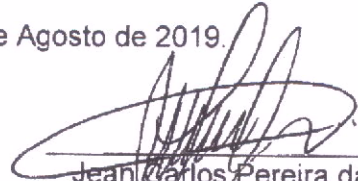


**BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA**


8/8

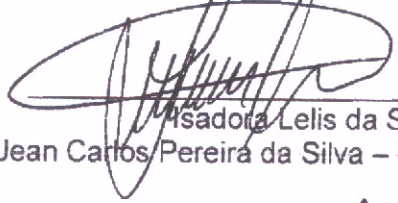
E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente contrato em via única para que surta seus efeitos legais.

Cariacica/ES, 01 de Agosto de 2019.

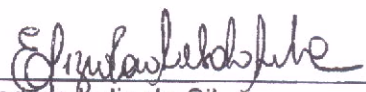


Jean Carlos Pereira da Silva  
CPF 074.985.177-52

126	
Nº	Rúbrica



Isadora Lelis da Silva  
Jean Carlos Pereira da Silva – Pai/representante



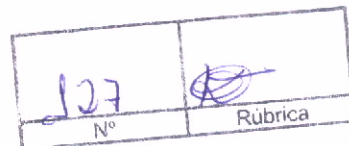
Isadora Lelis da Silva  
Elizia Mara Lelis da Silva – Mae/representante



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2019 11:02 SOB Nº 20192381903.  
PROTOCOLO: 192381903 DE 02/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903595668. NIRE: 32202551781.  
BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 07/08/2019  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)

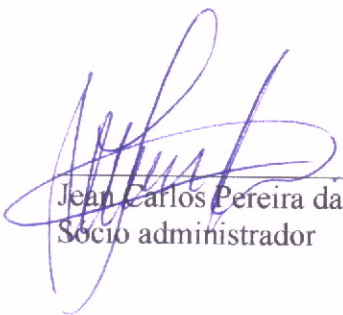
À:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**  
**Pregão Presencial nº 052/2019**  
**DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002**



## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.


A empresa: Beriza Comercio de Limpeza Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.952.698/0001-31, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) Jean Carlos Pereira da Silva, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1.277.331, CPF nº 074.985.177-52, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

Cariacica, 18 de setembro de 2019

  
Jean Carlos Pereira da Silva  
Sócio administrador

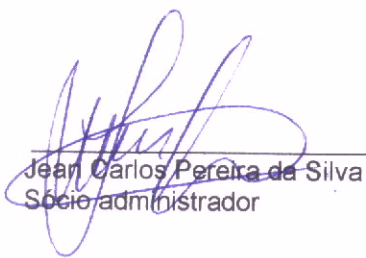

À:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
PREGÃO PRESENCIAL 052/2019

128	
Nº	Rúbrica

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR  
INDIVIDUAL

Para fins de participação na licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 052/2019, a Beriza Comércio de Limpeza Ltda. ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 32.952.698/0001-31, sediada avenida Rolinha, 72, São Conrado, Cariacica/ES, Cep: 29.141-197, DECLARA, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

Cariacica, 19 de setembro de 2019.

  
Jean Carlos Pereira da Silva  
Sócio administrador





129	
Nº	Rúbrica

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA</b>				
Natureza Jurídica <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) <b>32202551781</b>	CNPJ <b>32.952.698/0001-31</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>07/03/2019</b>	Data de Início de Atividade <b>19/02/2019</b>	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>AVENIDA Rolinha, 72, São Conrado, CARIACICA, ES, 29.141-197</b>				
Objeto Social <b>Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; - Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitário; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Impressão de material para uso publicitário; Impressão de material para uso publicitário; Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b>				
Capital Social: <b>R\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)</b> Capital Integralizado: <b>R\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)</b>	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): <b>Microempresa</b>	Prazo <b>INDETERMINADO</b>		
Último Arquivamento Data: <b>07/08/19</b> Ato: <b>ALTERAÇÃO</b> Evento(s): <b>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>	Número: <b>20192381903</b>	Situação <b>REGISTRO ATIVO</b> Status		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
<b>ELIZIA MARA LELIS DA SILVA</b> 092.346.217-19	0,00	<b>MAE/REPRESENTANTE</b>		<b>XXXXXXXXXX</b>
<b>JEAN CARLOS PEREIRA DA SILVA</b> 074.985.177-52	250.000,00	<b>SOCIO</b>	<b>ADMINISTRADOR</b>	<b>XXXXXXXXXX</b>
<b>JEAN CARLOS PEREIRA DA SILVA</b> 074.985.177-52	0,00	<b>PAI/REPRESENTANTE</b>	<b>ADMINISTRADOR</b>	<b>XXXXXXXXXX</b>
<b>ISADORA LELIS DA SILVA</b> 126.964.437-85	250.000,00	<b>SOCIO</b>		<b>XXXXXXXXXX</b>



**JUCEES**

**JUNTA COMERCIAL**  
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

130	
Nº	Rúbrica

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço [www.jucees.es.gov.br/certidaoweb](http://www.jucees.es.gov.br/certidaoweb)

Vitória - ES, 08 de AGOSTO de 2019


Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

**Art 1º** . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 16/04/2019

31	
Nº	Rúbrica

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 32.952.698/0001-31

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 07/03/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

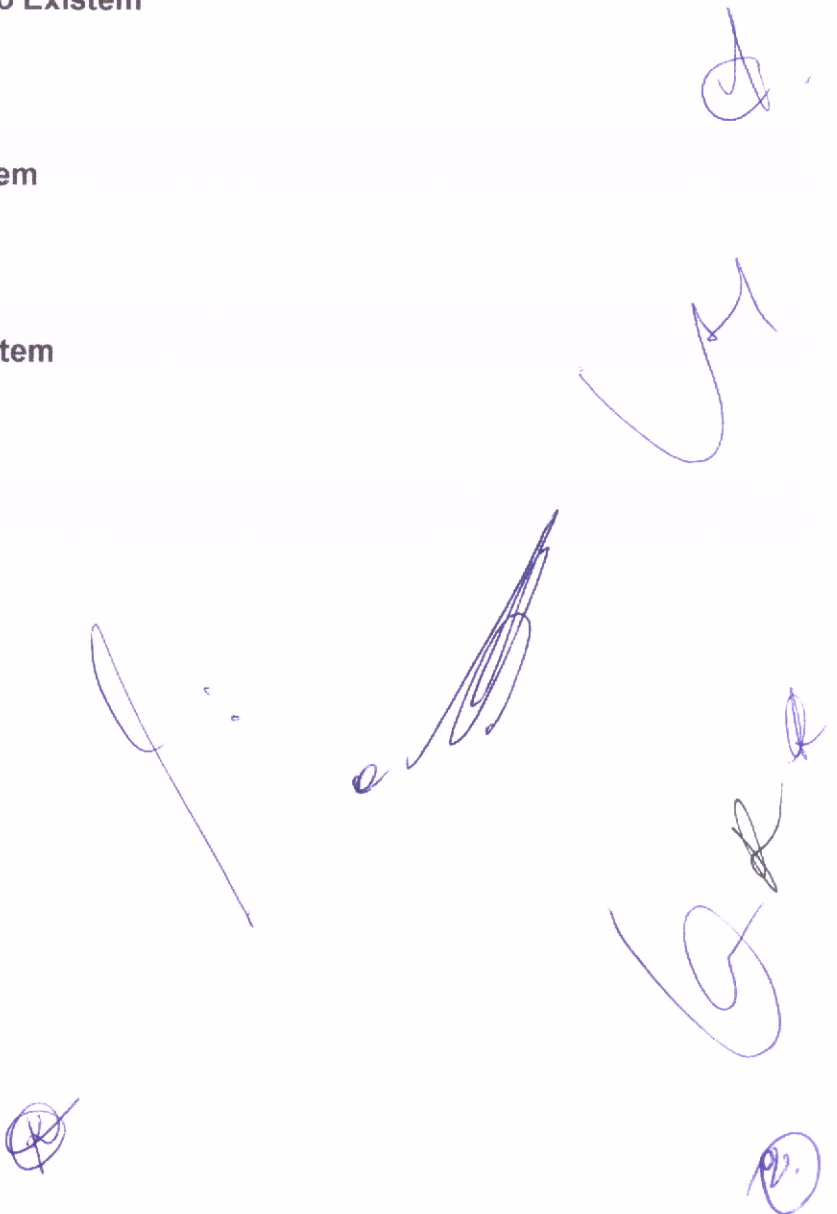
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**


### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



132	
Nº	Rúbrica

## SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DELTA PACK COMERCIAL EIRELI – EPP

Pelo presente instrumento particular,

**ALMENAIDE DOS SANTOS CERUTTI**, brasileira, viúva, comerciante, natural da Bahia, nascida em 01/09/1947, filha de Pedro Paulo dos Santos e Conceição Ferreira dos Santos, portadora do CPF nº 007.797.637-18 e da CI nº 435.767 SSP/ES, residente e domiciliada na Rua Gustavo Barroso, nº 401, Condomínio Jardim Limoeiro, Bloco J, Apto 404, Chácara Parreiral, Serra/ES, CEP 29.164-370, na condição de única sócia da empresa

**DELTA PACK COMERCIAL EIRELI – EPP**, sediada na Avenida Catarina Guidoni Volpi, nº 150, 1º andar, Vila Verde, São Roque do Canaã/ES, CEP 29.665-000, registrada na JUCEES em 07/12/2001, inscrita no NIRE 32600077132 e no CNPJ nº 04.832.830/0001-36, resolve por este ato alterar o Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante condições e cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira** – Fica alterado o endereço da empresa para Rua Henrique Gonzalez, nº 210, Térreo, Vila Espanhola, São Roque do Canaã/ES, CEP 29.665-000.

**Cláusula Segunda** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

**Cláusula Terceira** – Em decorrência das alterações inseridas através do presente instrumento, o ato constitutivo passa a vigorar com a seguinte redação:

### ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DELTA PACK COMERCIAL EIRELI – EPP

Pelo presente instrumento particular,

**ALMENAIDE DOS SANTOS CERUTTI**, brasileira, viúva, comerciante, natural da Bahia, nascida em 01/09/1947, filha de Pedro Paulo dos Santos e Conceição Ferreira dos Santos, portadora do CPF nº 007.797.637-18 e da CI nº 435.767 SSP/ES, residente e domiciliada na Rua Gustavo Barroso, nº 401, Condomínio Jardim Limoeiro, Bloco J, Apto 404, Chácara Parreiral, Serra/ES, CEP 29.164-370, resolve consolidar o Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante condições e cláusulas seguintes:

#### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**Cláusula Primeira** – A empresa gira sob o nome empresarial de **DELTA PACK COMERCIAL EIRELI – EPP**, e tem sede na Rua Henrique Gonzalez, nº 210, Térreo, Vila Espanhola, São Roque do Canaã/ES, CEP 29.665-000.

Req: 81700000486040

DBE: ES4097828104832830000136

Página 1 de 4

**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

Certifico o Registro em 04/01/2018

Arquivamento de 03/01/2018 Protocolo 174723857 de 03/01/2018

Nome da empresa DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP NIRE 32600077132

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 7633187181769

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2018

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral




04/01/2018

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
DELTA PACK COMERCIAL EIRELI – EPP**

**Cláusula Segunda** – A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pela titular da empresa.

**DO OBJETO E DA DURAÇÃO**

**Cláusula Terceira** – A empresa tem como objeto empresarial:

133	
Nº	Rúbrica

- 47.61-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.72-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 47.89-0/99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 47.89-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 47.51-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.29-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

**Cláusula Quarta** – A empresa iniciou suas atividades em 07/12/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL**

**Cláusula Quinta** – O capital empresarial é da importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade da titular.

**Cláusula Sexta** – A responsabilidade da titular é restrita ao valor do capital integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula Sétima** – A administração da empresa cabe à titular **ALMENAIDE DOS SANTOS CERUTTI** com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, podendo nomear procuradores se assim lhe convier.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**Cláusula Oitava** – Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à titular, os lucros ou perdas apurados.

Req: 81700000486040

DBE: ES4097828104832830000136

Página 2 de 4



**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

Certifico o Registro em 04/01/2018

Arquivamento de 03/01/2018 Protocolo 174723857 de 03/01/2018

Nome da empresa DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP NIRE 32600077132

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax/juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 7633187181769

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2018

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

04/01/2018





**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
DELTA PACK COMERCIAL EIRELI – EPP**

**DO FALECIMENTO**

**Cláusula Nona** – Falecendo ou interditado a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**Cláusula Décima** – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração de EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Primeira** – A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedida para constituir a presente EIRELI.

**DO FORO**

**Cláusula Décima Segunda** – Fica estabelecido o foro de Serra/ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Req. 81700000486040

DBE. ES4097828104832830000136

Página 3 de 4

135	
Nº	Rúbrica

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
DELTA PACK COMERCIAL EIRELI – EPP**

E, por achar assim ajustado, foi o presente instrumento de alteração e consolidação do Ato Constitutivo assinado em via única, pelo titular e pelas testemunhas.

São Roque do Canaã/ES, 27 de Dezembro de 2017.

*Almenaide dos Santos Cerutti*  
**ALMENAIDE DOS SANTOS CERUTTI**

Testemunhas:

**OTILÉS DA SILVA GOMES**  
CRC: ES-003227/O-9

*Vanessa Fonseca G. Alves*  
**VANESSA FONSECA G. ALVES**  
RG: 3.066.923 SPTC/ES

Req. 81700000486040

DBE: ES4097828104832830000136

Página 4 de 4



**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

Certifico o Registro em 04/01/2018

Arquivamento de 03/01/2018 Protocolo 174723857 de 03/01/2018

Nome da empresa DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP NIRE 32600077132

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx>

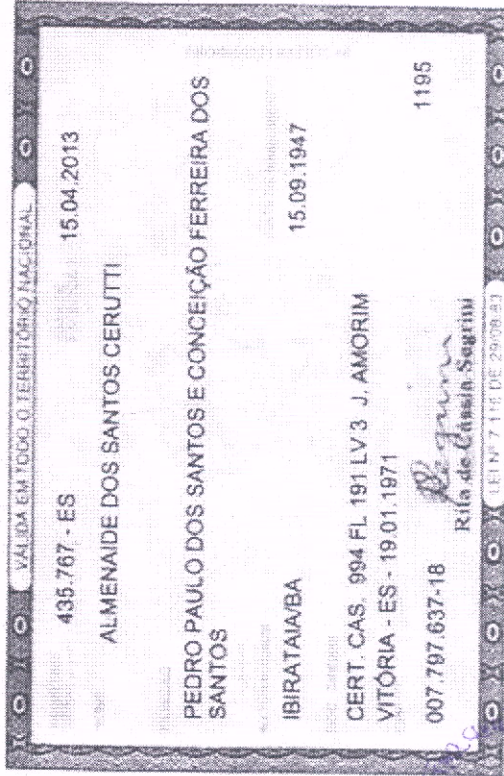
Chancela 7633187181769

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2018

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

04/01/2018

336	Ⓢ
Nº	Rúbrica



SÃO ROQUE DO CANAÃ CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO  
 Rua Roberto Roldi, s/n - Centro - Fone: (27) 3729-1598  
 Titular da Serventia: NILSETE DO CARMO COVRE CORONA



**AUTENTICAÇÃO.** - 2 (duas) cópia(s) frente e verso. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art 7º-V Lei 8.935/94. Em Testº da verdade. São Roque do Canaã-ES, 18/09/2019, 14:29:13.

*Tânia Regina Covre Dondone*

Tânia Regina Covre Dondone - Escrevente  
 Selo Digital: 024539.IBP1904.01585

Emolumentos: R\$ 5,92 Encargos: R\$ 1,50 Total: R\$ 7,42

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E  
 NOTAS DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
 Escrevente Substituta  
 Tânia Regina Covre Dondone**

ES  
 CARTÓRIO

Ⓢ

*[Handwritten signatures and scribbles]*

Ⓢ



Espírito Santo

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Carapina - Serra - Comarca da Capital

João Soares Fernandes  
Tabelião e Oficial

137	
Nº	Rúbrica

## CERTIDÃO

**JOÃO SOARES FERNANDES**, Tabelião e Oficial do Cartório de Registro e Tabelionato do Distrito de Carapina, Município da Serra, Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em nomeação na forma da Lei, **Certifica**, que atendendo ao pedido verbal da parte interessada, e revendo o **Livro de Procuração de nº 395, nele à folha 091**, consta o registro com o teor seguinte: **PROCURAÇÃO OUTORGADA POR DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP A FAVOR DE JOSÉ AMÉRICO FERNANDES BAPTISTA, NA FORMA ABAIXO:**



**SAIBAM** quantos que este público instrumento de procuração virem que

aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (08/03/2018) no Cartório, sito à Av. Central, 1563, Parque Residencial Laranjeiras, Distrito de Carapina, Serra, Comarca da Capital, Estado do Espírito Santo, da República Federativa do Brasil, perante mim Tabelião, compareceu como **OUTORGANTE: DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o número 04.832.830/0001-36, com sede na Rua Henrique Gozalez, nº 210, Terreo, Vila Espanhola, São Roque do Canaã-ES, representada neste ato por **ALMENAIDE DOS SANTOS CERUTTI**, brasileira, viúva, empresária, residente na Rua Gustavo Barroso, nº 401, Condomínio Jardim Limoeiro, Bloco J, Aptº 404, Chácara Parreiral, Serra-ES, portadora da cédula de identidade RG nº 435.767-ES e inscrita no CPF/MF sob nº 007.797.637-18 reconhecida como a própria por ter apresentado a documentação hábil, do que dou fé. Então por ela me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador: **JOSÉ AMÉRICO FERNANDES BAPTISTA**, brasileiro, casado, administrador, residente na Avenida Iriri, nº 339, Torre 3, aptº 1.180, Valparaíso, Serra-ES, portador da cédula de identidade RG nº 1.168.200-ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.874.957-29, a quem confere poderes para representá-la em qualquer processo licitatório (pregão presencial ou eletrônico, carta convite, tomada de preços, etc.) compra direta nas Repartições Públicas, Federal, Estadual, Municipal e Autárquicas, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular lances verbais, assinar atas e declarações e contratos de fornecimento, visar documentos, receber notificações, interpor recurso e impugnação, praticar todos os demais atos inerentes a qualquer certame. **FEITO SOB MINUTA.** "A qualificação do procurador e a descrição do objeto do presente foram declarados pelo outorgante, o qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim o notário de qualquer responsabilidade civil e criminal, conforme Artigo 657, letra b, do Código de Normas Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo". **ASSIM DISSERAM**, do que dou fé e me pediram este instrumento que lhes li, aceitaram e assina, dispensando as testemunhas instrumentárias, conforme lhes faculta o artigo 183 do Código Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, aprovado pelo provimento 027/97 de 17/10/97. Eu, **JOÃO SOARES FERNANDES, TABELIÃO**, que a fiz lavrar, subscrevi e assino em público e raso e dou fé. Em Testº (sinal público) da verdade. (as) João Soares Fernandes - Oficial, (as) **ALMENAIDE DOS SANTOS CERUTTI**, Selo Digital de Fiscalização 024547.EFR1801.28987. ERA somente o que continha no(a) Procuração a que me reporto da qual bem e fielmente fiz extrair a presente **CERTIDÃO Aos oito (08) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezoito (2018).**

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

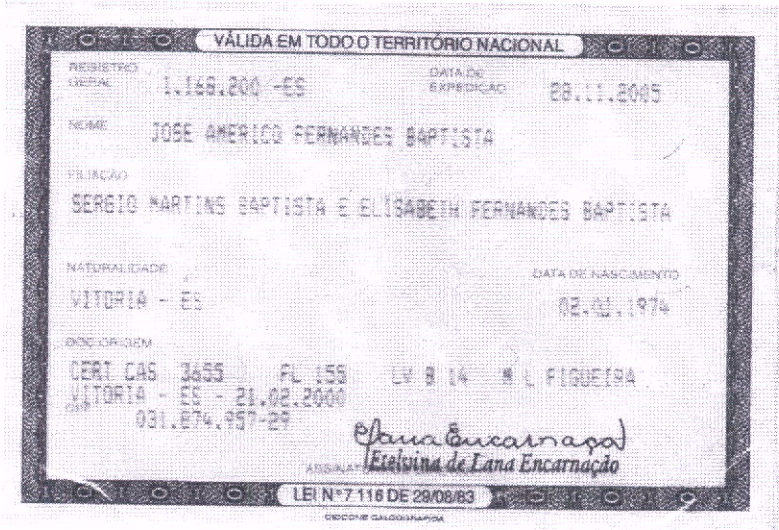
Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização 024547.IKX1901.10750
Emolumentos: R\$ 18,05 Encargos: R\$ 4,54 Total: R\$ 22,59
Consulte autenticidade em <a href="http://www.tjes.jus.br">www.tjes.jus.br</a>



João Soares Fernandes  
Tabelião Oficial



138	
Nº	Rúbrica



*Handwritten signature*



SÃO ROQUE DO CANAÃ CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO  
 Rua Roberto Roldi, s/n - Centro - Fone: (27) 3729-1598  
 Titular da Serventia: NILSETE DO CARMO COVRE CORONA




**AUTENTICAÇÃO.** - 2 (duas) cópia(s) frente e verso. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94. Em Testº da verdade. São Roque do Canaã-ES, 18/09/2019, 14:29:12.

Tânia Regina Covre Dondone - Escrevente  
 Selo Digital: 024539.IBP1904.01584  
 Emolumentos: R\$ 5,92 - Escritório R\$ 1,30 - Total: R\$ 7,42

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO**  
**NOTAS DE SÃO ROQUE DO CANAÃ**  
 Escrevente Substituta  
 Tânia Regina Covre Dondone

*Handwritten signatures and initials*


**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002**

139	
Nº	Rúbrica

PREFEITURA DE SOORETAMA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019.

Empresa DELTA PACK COMERCIAL EIRELI EPP estabelecida a RUA HENRIQUE GONZALEZ 210, TÉRREO, VILA ESPANHOLA, SÃO ROQUE DO CANAÃ, ES, 29.665-000, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.832.830/0001-36 por seu representante legal o Sr. JOSÉ AMÉRICO FERNANDES BAPTISTA, portador da Carteira de Identidade nº. 1.168.200 expedida pelo SPTC/ES e CPF/MF nº. 031.874.957-29 DECLARA **para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.**

São Roque do Canaã/ES, 19 de setembro de 2019.

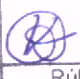
  
Delta Pack Com. Eireli - EPP  
José Americo Fernandes Baptista  
Procurador

04.832.830/0001-36  
DELTA PACK COMERCIAL EIRELI EPP  
RUA HENRIQUE GONZALEZ 210- TÉRREO  
VILA ESPANHOLA - CEP: 29.665-000  
SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES

# DELTA PACK

COMERCIAL EIRELI EPP.


## ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

540	
Nº	Rúbrica

PREFEITURA DE SOORETAMA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019.

Empresa DELTA PACK COMERCIAL EIRELI EPP estabelecida a RUA HENRIQUE GONZALEZ 210, TÉRREO, VILA ESPANHOLA, SÃO ROQUE DO CANAÃ, ES, 29.665-000, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.832.830/0001-36 por seu representante legal o Sr. JOSÉ AMÉRICO FERNANDES BAPTISTA, portador da Carteira de Identidade nº. 1.168.200 expedida pelo SPTC/ES e CPF/MF nº. 031.874.957-29, DECLARA para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

São Roque do Canaã/ES, 19 de setembro de 2019.

  
Delta Pack Com. Eireli - EPP  
José Américo Fernandes Baptista  
Procurador

04.832.830/0001-36  
DELTA PACK COMERCIAL EIRELI EPP  
RUA HENRIQUE GONZALEZ 210- TÉRREO  
VILA ESPANHOLA - CEP: 29.665-000  
SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES

**JUCEES**JUNTA COMERCIAL  
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

141	
Nº	Rúbrica

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP</b> Natureza Jurídica <b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) <b>32600077132</b>	CNPJ <b>04.832.830/0001-36</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>07/12/2001</b>	Data de Início de Atividade <b>07/12/2001</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA HENRIQUE GONZALEZ, 210, TERREO , VILA ESPANHOLA, SÃO ROQUE DO CANAÃ, ES, 29.665-000</b>			
Objeto Social <b>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE .FORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.</b>			
Capital Social: <b>R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)</b> Capital Integralizado: <b>R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)</b>		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): <b>Empresa de pequeno porte</b>	Prazo <b>INDETERMINADO</b>
Último Arquivamento Data: <b>04/01/18</b> Atto: <b>ALTERAÇÃO</b> Evento(s): <b>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>		Número: <b>20184723857</b>	Situação <b>REGISTRO ATIVO</b> Status <b>XXXXXXXXXXXX</b>
Administrador Nomeado / Término do Mandato Nome / CPF <b>ALMENAIDE DOS SANTOS CERUTTI</b> <b>007.797.637-18</b>		Término do Mandato <b>XXXXXXXXXX</b>	
Titular Pessoa Física / Término do Mandato Nome / CPF <b>ALMENAIDE DOS SANTOS CERUTTI</b> <b>007.797.637-18</b>		Término do Mandato <b>XXXXXXXXXX</b>	

HORA DA EXPEDIÇÃO: 10:02:06

CÓDIGO DE CONTROLE: 5D945F19F9374C35

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço [www.jucees.es.gov.br/certidaoweb](http://www.jucees.es.gov.br/certidaoweb)

Vitória - ES, 12 de SETEMBRO de 2019

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL


Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

**Art 1º** . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 09/03/2017

242	
Nº	Rúbrica

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **04.832.830/0001-36**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **DELTA PACK COMERCIAL EIRELI - EPP**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

